



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

## **Resolução**

# **Combater a precariedade laboral na profissão docente / Tornar justos os concursos**

A precariedade continua a ser um dos maiores problemas na profissão docente, o que gera um conjunto significativo de dificuldades aos diretamente implicados neste flagelo, mas tem também graves repercussões no normal funcionamento das escolas e no próprio desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. A precariedade laboral é uma marca muito negativa que tem sido imposta à profissão docente por sucessivos governos, contribuindo fortemente para a sua desvalorização e perda de atratividade, o que é tanto mais problemático quando é tão grave o envelhecimento do corpo docente e indisfarçável a falta de atratividade da profissão.

A transposição tardia da Diretiva 1999/70/CE para os docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, simulada com a publicação do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, continua a não impedir o abuso no recurso à contratação a termo e a discriminação dos docentes contratados, mesmo com as alterações que, entretanto, lhe foram introduzidas. A aplicação da designada “norma travão”, pela exigência cumulativa de requisitos que estabelece, torna-a, na maior parte das situações, ineficaz, o que permite os continuados abusos no recurso à contratação a termo.

O Ministério da Educação continua a impor o bloqueio negocial como prática, desvalorizando a intervenção sindical e a própria lei, no que respeita à negociação coletiva, aprovando medidas penalizadoras para os professores e educadores, violando regras básicas de um estado democrático. Sem que tivesse sido negociada e aprovada qualquer alteração ao regime legal dos Concursos, foram introduzidas, através do Aviso de Abertura dos concursos para o ano escolar de 2021/2022, duas alterações de procedimentos concursais relativas ao tipo de horários a considerar para efeitos do concurso de mobilidade interna (MI), por um lado, e à aplicação da designada norma travão, por outro. As alterações efetuadas são muito penalizadoras para milhares de docentes em concurso, violando de forma inaceitável as suas legítimas expectativas.

Assim, exigem os docentes presentes na ação promovida pela FENPROF e pelo SPGL, em de 6 de maio, que, no respeito pela Diretiva Comunitária 1999/70/CE, de 29 de junho, pelo preceituado na Constituição (art.º 53.º, Segurança no emprego), pela lei geral portuguesa aplicável aos trabalhadores da Administração Pública e pelo respeito que é devido a quem trabalha, se consagre um regime dinâmico de vinculação dos docentes contratados a termo, garantindo que, ao atingirem três anos de serviço prestado em escolas públicas, os docentes vinculem.

Os presentes exigem, por outro lado, a consideração dos horários incompletos na colocação de docentes no âmbito da MI e que seja dada a possibilidade a todos os candidatos

ao Concurso Externo de se manterem em concurso para Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento, caso não obtenham vaga em lugar de quadro.

Os presentes exigem, ainda, que a dotação de vagas nos quadros corresponda, efetivamente, às reais necessidades das escolas e do sistema. Tal constituirá um instrumento fundamental para uma gestão séria dos recursos docentes no sistema educativo, para a estabilização do corpo docente e para o combate à enorme precariedade laboral que continua a ser mantida na profissão docente.

Valorizando e estando atentos às iniciativas parlamentares que estão em discussão na Assembleia na República e que podem dar importantes contributos para a estabilidade laboral e a valorização dos docentes, os educadores e professores exigem ao Governo diálogo e negociação. Diálogo e negociação com vista a rever o regime de concursos, conferindo-lhe justiça, o que passa, entre outros aspetos, por respeitar o princípio da graduação profissional em todas as fases do concurso, não o pervertendo, designadamente dividindo docentes dos quadros em diferentes prioridades ou impedindo que todos se candidatem a todas as vagas postas a concurso; diálogo e negociação que permitam construir soluções para a resolução dos problemas que afetam milhares de docentes e, conseqüentemente, a Escola Pública enquanto promotora de uma Educação que queremos que seja de qualidade.

Lisboa, 6 de maio de 2021